

PROJETO DE LEI Nº 132-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 72.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.02 Gabinete da Prefeita	
08.244.0041.2110 Manutenção Fundo Antidrogas	
3.3.90.35 Serviços de Consultoria (41)	R\$ 17.000,00
05.01 Secretaria de Administração	
04.126.0009.2012 Manutenção dos Sistemas de Informação	
3.3.90.35 Serviços de Consultoria (128)	R\$ 47.000,00
11.03 Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0053.2122 Auxílio Natalidade	
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (545)	R\$ 6.000,00
03.01 Secretaria de Planejamento	
15.451.0005.2006 Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (67)	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 72.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02.02 Gabinete da Prefeita	
08.244.0041.2110 Manutenção Fundo Antidrogas	
3.3.90.30 Material de Consumo (38)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (43)	R\$ 7.000,00
04.01 – Assessoria Jurídica	
03.092.0007.2008 – Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (92)	R\$ 2.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (94)	R\$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (98)	R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (112)	R\$ 3.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (114)	R\$ 5.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (115)	R\$ 6.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (121)	R\$ 12.000,00
04.126.0009.1004 – Ampliação dos Sistemas de Informação	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (122)	R\$ 12.000,00
11.331.0012.2013 – Manutenção da Cipa	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (141)	R\$ 2.000,00
11.01 Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0041.2056 Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita (437)	R\$ 6.000,00
03.01 Secretaria de Planejamento	
15.451.0005.2006 Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.30 Material de Consumo (62)	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 132-04/2012

Lajeado, 17 de setembro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00.

A suplementação de R\$ 17.000,00 no Gabinete da Prefeita servirá para atender serviços de consultoria do COMEN – Conselho Municipal de Entorpecentes, referente ao Plano de Enfrentamento à Drogadição.

A suplementação de R\$ 47.000,00 na Secretaria de Administração servirá para atender a implantação do sistema de água, sendo assim possível gerenciar as leituras e cobrança/pagamento dos boletos de água para imóveis que recebem água de poços artesianos mantidos pela Prefeitura.

A suplementação de R\$ 6.000,00 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social servirá para atender o benefício eventual de auxílio natalidade.

A suplementação de R\$ 2.000,00 na Secretaria de Planejamento se faz necessária para pagamento de ARTs e RRTs para execução de projetos do Município.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.